

Rio de Janeiro, 4 de Abril de 1929.

Illustru Amigo Senador Dr. A. Prado

Renovo meus sinceros agradecimentos
pelas suas bondosas felicitações.

Respondo com todo o prazer às
informações constantes de sua esti-
mada carta.

1.º Desde que exercício está sendo pago
o imposto de renda? Desde 1926.

2.º O 1.º pagamento foi feito em 1926
após o Regulamento n.º 14390 de
26 de julho de 1926

3.º Nos exercícios anteriores a 1926

não foi cobrado o imposto.

Accrescente os seguintes dados que lhe podem ser uteis.

O imposto sobre a renda foi creado pelo Art. 31 da Lei n.º 4625 de 31 de Dezembro de 1923; tendo sido definido pelo Art. 3.º da Lei n.º 4783 de 31 de Dezembro de 1923.

Não tendo votado o Congresso Nacional o Orçamento da receita para o exercício de 1925, foi pelo Decreto n.º 16766 de 2 de Janeiro de 1925, prorrogado o do exercício de 1924.

A Lei n.º 4984 de 31 de 10.^{bre} de 1925 no Art. 18 modificou as disposições anteriores relativas ao imposto de renda.

O Poder Executivo para cobrar o imposto no exercício de 1926 promulgou o regulamento pelo Decreto n.º 14390 de 26 de julho de 1926.

O Decreto n.º 5050 de 4 de Novembro de 1926 concedeu o abatimento de 75% para os contribuintes que fizessem as declarações até 30 de Novembro e o Decreto n.º 5442 de 22 de Dezembro de 1926 prorrogou esse prazo até 24 de Dezembro de 1926.

A Lei n.º 5427 de 31 de Dezembro de 1926 manteve as disposições do imposto, que foram porá alteradas pelo Decreto n.º 5438 de 5 de Janeiro de 1927, que entre outras modificações ficou em 50% o abatimento.

Para o corrente exercicio de 1929
nenhuma modificação foi feita.
Pedindo apresentar á sua Exma.
Senhora meus respeitosos cum-
primentos, subscrevo-me com
subida estima seu

admirador e amigo

Paulo de Frontin

